MARA V. CARVALHO RIBEIRO
Ouvidoria/Portal Transparência
Port. Nº 03/2023/GP

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 06/06/2023
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2005/CMSFG
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2023

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, §§1º e 2º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 30, inciso XI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26, I, alínea "*f*" e art. 104, II, ambos do Regimento Interno da Casa e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferiu o Parecer Prévio PPL – TC 00074/22 à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor *Alcino Bilac Machado*, CPF: [redacted]

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Eu **PROMULGO** e **publico** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referentes ao **exercício de 2021** de responsabilidade do Senhor **Alcino Bilac Machado**, [redacted], na forma e nos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00074/22 aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício José Benedito Clemente, aos 06 de junho de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000